CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que atendendo ao requerimento do Sr.(a) , inscrito no CPF/MF sob o nº , conforme protocolo nº xxx, e assim, após ter procedido a competente busca nos Livros e Fichas de Registro de Imóveis deste Serviço Registral, deles verifiquei constar, que a matrícula nº 5.321 – Data: 26/03/2018 do Livro “2” possui o seguinte teor: – LIVRO Nº 2-Y - FOLHA: 10

IMÓVEL: VARZINHA

DESCRIÇÃO: UM PRÉDIO ESTILO RESIDENCIAL construído em alvenaria de tijolos e coberto de telhas, situado no Povoado de Varzinha, 3º Distrito deste Município, com a frente voltada para o nascente, medindo 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) de largura 22,00m (vinte e dois metros ) de comprimento, com área construída de 73,70m² (setenta e três metros e setenta centímetros quadrados ) e área total de 121,00m² (cento e vinte e um metros quadrados), com três salas, três quartos, um salão, cozinha, sanitário e banheiro, piso de cimento, uma porta e uma janela na fachada, contíguo de um lado com imóvel de Joaquim Antonio de Lima e do outro com imóvel de Eponino Pereira. Não registrado anteriormente. Proprietário: JOAQUIM ANTONIO DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado neste município. O Of. subst.: João Alves Martins.

====================================================================

Registro nº R-1 - 5321 - em 01/12/82 - Por Licença de Construção fornecida pela Prefeitura deste Município, em data de 08/11/82, foi certificado que o imóvel acima descrito foi havido por construção própria do mesmo - JOAQUIM ANTONIO DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado neste município, e foi avaliado para efeitos fiscais pela quantia de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). O Of. Subst.: João Alves Martins.

====================================================================

Registro nº R-2 - 5321 - aos 30/9/1985 - Por Escritura Particular de Compra e Venda lavrada em data de 20/09/1985, com firmas reconhecidas pelo Tabelião João Alves Martins, do 1º Ofício , na mesma data, foi o imóvel acima descrito, pela quantia de Cr$ 100.000 (cem mil cruzeiros), adquirido por JULIA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada neste município, portadora do CPF nº 471.315.434-20, figurando como outorgante vendedor - Joaquim Antonio de Lima, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado neste município, portador do CPF de número 295.983.974-91. O Oficial: João Alves Martins.

====================================================================

Registro nº R-3 - 5321 - aos 27/12/2006 - Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo Tabelião João Alves Martins, do 1º Ofício, desta Comarca, no Livro nº 237, folha 151/151v, em data de 26/12/2006, foi o imóvel acima descrito, DE Nº 256 , situado na Rua Barão de Lucena, Vila Varzinha, no 1º Distrito deste Município, medindo 5,00m (cinco metros) de largura de frente a fundo por 23,00m (vinte e três metros) de comprimento nos flancos direito e esquerdo, perfazendo uma área definida de 115,00m² (cento e quinze metros quadrados) e área construída de 80,00m² (oitenta metros quadrados), cadastrado na Prefeitura Municipal Municipal sob o nº 8.050.513.2.0256.000, pela quantia de R$ 5.290,00 (cinco mil duzentos e noventa reais), VV=R$ 5.289,00, adquirido por JOSÉ ARLINDO DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Barão de Lucena, nº 256, Vila Varzinha, 1º Distrito deste Município, portador do RG nº 8.040.431-SDS/PE e CPF nº 303.252.424-53, e transmitido por Julia Ferreira dos Santos Lima, RG nº 33.294.392-6 SSP/SP e CPF nº 263.566.088-38 e seu esposo Elisio Joaquim de Lima, RG nº 11.539.271 SSP/SP e CPF nº 261.134.218-05, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados na Rua do Comércio, nº 145, Vila Varzinha, no 1º Distrito deste Município. O Oficial: João Alves Martins.

====================================================================

CERTIFICO finalmente, que é tudo que contém na matrícula supramencionada O referido é verdade, dou fé. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986.

Serra Talhada, 03 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DIEGO BORBA DE LEMOS E SILVA

Oficial